



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 018/2021 - DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Município de Bandeirantes/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edervan Gustavo Sprotte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2020, para realização de avaliação em exame médico e psicológica, com critérios de caráter eliminatório, nos termos que segue:

1. - O ingresso do candidato no serviço público municipal fica condicionado à satisfação e dos seguintes requisitos:

1.1 Comparecer no ESF II - Ciro Abdo, situado à R. Silvestre Ribas, 717 - Jardim Chico Bandeira, Bandeirantes - MS, 79430-000, na data e hora determinados na planilha do ANEXO I, para passar por avaliação médica e psicológica;

1.2 As avaliações serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos no local.

2. O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os resultados de exames requeridos no **ANEXO II**, estipulados conforme Cargo de Ocupação, que devem ser entregues no momento da consulta de avaliação médica, sujeito a desclassificação do candidato que não o fizer;

2.1 O Exame Psiquiátrico requerido no anexo II será utilizado como critério para avaliação psicológica do candidato;

3. O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os documentos elencados no **ANEXO III**, sujeitos a desclassificação;

4. Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

5. As certidões, declarações ou comprovantes emitidos pela internet deverão constar o código de controle para fins de verificação da autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

6. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7. Não serão recebidos documentos nem exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no não cumprimento dos requisitos para ingresso do candidato no serviço público municipal.

8. As custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato.

9. O não comparecimento do candidato para avaliação médica e psicológica e/ou a não entrega dos exames médicos e da documentação, no prazo, local e horário determinados, caracterizará desistência, resultando em sua eliminação do Concurso Público, e será tornado sem efeito o ato de nomeação.

10. A posse dar-se-á no prazo de até de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período a critério da administração.

11. Em se tratando de servidor, que esteja na data da publicação do ato de provimento, em licença ou afastado legalmente, o prazo será contado do término do impedimento.

12. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

13. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou o exercício, nos prazos legais.

14. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: 67 3261-1425 e/ou pelo e-mail: concurso@bandeirantes.ms.gov.br

15. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- ANEXO I - Lista de candidatos, com data e hora para avaliação médica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

- ANEXO II – Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação

- ANEXO III – Lista de documentos que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica,

Bandeirantes/MS, 17 de dezembro de 2021.

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE

Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Local: ESF II - Ciro Abdo, Endereço Rua Silvestre Ribas, 717 - Jardim Chico
Bandeira,
Bandeirantes - MS, 79430-000

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS SEGUE ABAIXO
RELACIONADA NESTE EDITAL, A SABER:

Data: 14/01/2022

Horário de chegada dos candidatos até 15:30.

CARGO:2008 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - SECRETÁRIO ESCOLAR			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536778	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	167,55	1
555300	IAN GABRIEL PEREIRA ANTUNES	166,00	2

CARGO:4014 - GESTOR DE ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR I - NUTRICIONISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539050	SIMONE PIRES DE SANT	181,00	1
561977	NIRAILDE FERREIRA	173,00	2

CARGO:3005 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536485	DURCILENE TIAGO DA COSTA	185,00	1

Data: 15/01/2022

Horário de chegada dos candidatos até 15:30.

CARGO:1001 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE DISCIPLINA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
552808	RAYSSA APARECIDA PINHEIRO NOVELI	215,00	1
560274	ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	215,00	2

CARGO:4006 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536336	IVONE GONCALVES DO CARMO	229,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARGO:4003 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
545578	RAMON RICARDO AURELIANO DAL CASTEL	249,00	2

CARGO: 4004 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - ANALISTA DE SISTEMAS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535555	KELVIO WALLISSON CAVALCANTE DA SILVA	205,00	1

Data: 16/01/2022

Horário de chegada dos candidatos até 13:30.

CARGO:4021 - PROFESSOR REGENTE DE ENSINO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539420	JANETE MIRANDA RAUTENBERG	233,40	1
538554	ANA RITA DIAS DE SOUZA	227,60	2
560766	DANIELLE LUZIA RAMOS DE MORAES NAVARRO	224,30	3
539653	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	217,85	4
541376	DIANE OLIDIA TIMOTHEO DA SILVA	216,20	5
537521	RENATA ALMEIDA PEREZ	215,00	6
537832	ROSANGELA AKAMINE	210,00	7
535952	KELLY MOREIRA DE ASSIS	208,30	8
536410	MARIA CECILIA AQUINO ESPINDOLA	205,25	9
536017	LEONORA MARIA LAHR	205,20	10
558040	MARIA JOSE PINHEIRO DE MORAES	204,60	11

CARGO:4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538691	IVONY CLEMENTINO GONCALVES	234,20	1
553835	GLEITON CANDIDO DE SOUZA	218,45	2
561442	MOISES VILALVA DA SILVA	218,00	3
538210	RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO DANTAS	214,90	4
552561	REJINALDO RIBEIRO DE BARROS	214,20	5
537228	NARA SUELEN AFONSO DA SILVA	213,80	6
561630	CASSIO CAMILO RIBEIRO	191,60	7
560115	JUCIENE MONTALVAO PEREIRA	190,60	8
539569	DANIELE ALVES TIBURCIO DE OLIVEIRA	190,00	9
536958	DANIELI BARBOSA DE ANDRADE	190,00	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

561150	MARILVA LUIZ DE MENEZES SILVA	189,60	11
--------	-------------------------------	--------	----

CARGO:4024 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
537152	LUCAS RAFFAEL DE SOUZA DE BRITO	209,50	1
556236	ELTON PEREIRA DE MELO	190,70	2

CARGO:4001 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - ADMINISTRADOR			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
537856	LETICIA MAYUMI TANAKA	230,00	1

Data: 17/01/2022

Horário de chegada dos candidatos até 07:30.

CARGO:4023 - PROFESSOR DE ARTES ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
553817	DERICK TRINDADE BEZERRA	190,60	1
539641	ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA	175,00	2

CARGO:2004 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
535693	ROSIANE FARINHA	217,00	1
538817	GIULIANA DA CUNHA MOURA	182,00	2
559024	JULIETE FONTENELE DO VALE	180,00	3
537546	SONIA LUCIA DE SOUZA	167,50	4
538410	NARIELLY BEZERRA DE OLIVEIRA	165,00	5
538450	FABRINA MARTINEZ FLORENTINO IFRAN	161,15	6
540207	SOLANGE VERA FERNANDES	155,00	7
559585	LIDIANE APARECIDA VIDAL DA LUZ	154,80	8

CARGO: 4007 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
537305	DENISE PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA	240,00	1

CARGO:2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536596	LENON COSTA DIAS	200,00	7
561457	GILBERTO APARECIDO DA SILVA	200,00	8
536130	STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS	192,00	9
551577	PAULO AIRTON DOS SANTOS HONORIO	190,00	10

CARGO:1005 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AUXILIAR MECÂNICO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538202	EDUARDO JUNIOR ARANTES RODRIGUES	155,00	1

CARGO:1009 - - AGENTE CONDUTOS DE VEÍCULOS III - MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
560375	ALFREDO FRANCISCO LEAL	215,00	1

CARGO:1011 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538877	MAGNO JOAQUIM DA SILVA	255,00	3
538986	JOSE ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	245,00	4

CARGO:3001 - TÉCNICO AGRÍCOLA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535317	GISLAINE PAOLA DE OLIVEIRA BARBOSA	202,20	1

Data: 17/01/2022

Horário de chegada dos candidatos até 13:30.

CARGO:3002 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO CONTÁBIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
561871	ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	250,00	1

CARGO:1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535991	WESLEY CAIO DA SILVA DA MATA	200,00	9
538546	LUCIA EDUARDA QUIRINO MARTINS	195,00	10
554361	GABRIEL DOS SANTOS MORAES	195,00	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

538553	MAYARA FRUTUOSO BATISTA	195,00	12
538965	IVONE RODRIGUES DA SILVA COSTA	190,00	13
539779	CECILIA GABRIELA ALFREDO CARNEIRO VILA MAIOR	190,00	14
537560	DANIELA OLIVEIRA FERNANDES	190,00	15
535288	LOURDES DANIEL DELMONDES	180,00	16
537282	DOMINGA BENITES MARTINS	180,00	17
561590	LEONIR VELASQUE PRATES	175,00	18
536471	VANESSA LEITE FRANCO	175,00	19
560845	JESSICA BENITES FERNANDES ROSA	175,00	20
538807	ALICE RENATA CANDIDO GONCALVES	170,00	21
535366	LUANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	165,00	22
539025	JAMILLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	165,00	23
540185	EDINEIA BORGES DA SILVA	160,00	24
535926	RAQUEL DA ROCHA SILVA	160,00	25
537763	PATRICIA ALEXANDRA TORRES DE ASSIS	160,00	26
540047	ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	160,00	27

CARGO:4005 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
560951	FRANCIELY LEITE SOUZA	217,55	2

CARGO:4011 - FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FISCAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535635	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	167,00	2

CARGO:4018 - GESTOR DE APOIO AO ESPORTE - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538920	WESLLEY VINICIUS GALAN SOARES	195,00	1
536268	ROZIANNY DA SILVA FREITAS	155,80	2

Bandeirantes/MS, 17 de dezembro de 2021.

EDERVAN GUSTAVO SPROTTE
Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Segue Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação:

Cargos	Exames Obrigatórios
<ul style="list-style-type: none">- 4005 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - ASSISTENTE SOCIAL- CARGO:4014 - GESTOR DE ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR I – NUTRICIONISTA- CARGO:4006 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - ASSISTENTE SOCIAL- CARGO:2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III- CARGO:4011 - FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FISCAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

	<p>médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</p>
<p>– 1011 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, – 1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA, – CARGO:1001 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE DISCIPLINA – CARGO:4024 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – CARGO:2004 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGO:1005 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AUXILIAR MECÂNICO – CARGO:1009 - AGENTE CONDUTOS DE VEÍCULOS III - MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA – CARGO:4018 - GESTOR DE APOIO AO ESPORTE - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p>	<ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

	<p>médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</p> <ul style="list-style-type: none">• eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;• Ultrassom dos joelhos;
<p>– CARGO:3005 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>– CARGO:4003 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO</p> <p>– CARGO: 4004 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - ANALISTA DE SISTEMAS</p> <p>– CARGO: 4007 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</p> <p>– CARGO:4001 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - ADMINISTRADOR</p> <p>– CARGO:3001 - TÉCNICO AGRÍCOLA</p> <p>– CARGO:3002 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO CONTÁBIL</p>	<ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;
<p>– CARGO:2008 - TÉCNICO</p>	<ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

<p>DE APOIO ESCOLAR - SECRETÁRIO ESCOLAR</p> <p>- CARGO:2004 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>- CARGO:4021 - PROFESSOR REGENTE DE ENSINO INFANTIL</p> <p>- CARGO:4023 - PROFESSOR DE ARTES ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>- CARGO:4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS</p>	<p>plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</p> <ul style="list-style-type: none">• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;
---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Não será aceito os exames que forem realizados junto a empresa Assistência Social e Cultural Evangélica Assiste, haja vista, que a empresa realizará as avaliações medida dos candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS MESMO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA CONFORME O ANEXO II DESTE EDITAL:

1. UMA (01) FOTO 3X4 COLORIDA ATUALIZADA;
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA) ;
3. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
4. CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
5. NÚMERO DO PIS/PASEP;
6. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (ORIGINAL E CÓPIA);
7. CERTIFICADO DE RESERVISTA DAS FORÇAS ARMADAS, (PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ORIGINAL E CÓPIA);
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL E CÓPIA);
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
10. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (PELO DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, ORIGINAL E CÓPIA);
11. TIPAGEM SANGUÍNEA ;
12. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO; (MODELO EM ANEXO)
13. DECLARAÇÃO DE BENS; (MODELO EM ANEXO OU DECLARAÇÃO E IMPOSTO DE RENDA)
14. TELEFONE DE CONTATO;
15. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA);
16. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE OU CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DA VALIDADE (ORIGINAL E CÓPIA PARA OS CARGOS QUE EXIGEM RESITRO NO CONSELHO PROFISSIONAL);
17. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DA CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO; (EXCLUSIVO APARA OS CARGOS DE Nº. 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, ORIGINAL E CÓPIA);
- 18.* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB [SITE https://www.tre-ms.jus.br/](https://www.tre-ms.jus.br/).
- 19.* CERTIDÕES CIVIL E CRIMINAL ATUALIZADA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE BANDEIRANTES – MS OU DO DISTRIBUIDOR DO MUNICÍPIO ONDE RESIDIR; DISPONÍVEL NO WEB SITE [SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

20.* CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL FORNECIDA PELAS POLÍCIAS FEDERAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

21.* CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES ATUALIZADA;
DISPONÍVEL NO WEB SITE <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/>.

*** CASO A CERTIDÃO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL ATRAVÉS DA WEB SITE, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR O ÓRGÃO CORRESPONDENTE PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG

n.º _____, órgão expedidor _____, inscrito (a) no CPF

n.º _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na

Rua _____, n.º _____,

Bairro _____, cidade de _____.

DECLARO

Com base no que dispõem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual n. 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Declaro ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual me foi auferida.

Bandeirantes – MS, DATA: ____/____/____.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade
n.º _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF:
_____, declaro que possuo:

- _____
- _____
- _____
- _____
- Não possuo bens para declarar.

Bandeirantes - MS, ___ de _____ de _____.

Declarante